



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

MENSAGEM Nº 42

DATA: 29 de agosto de 2025.

DESTINO: Câmara Municipal de Campo do Meio

ASSUNTO: "Altera a LDO, PPA e abre crédito adicional especial no valor de 10.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providencias".

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Vereador Walter Assunção Neto

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 42, de 29 de setembro de 2025, que altera o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a despesas não previstas no orçamento vigente do Município e da outra providencias.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a alocação de recursos para atender a uma demanda específica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da subunidade de Ensino Fundamental, visando a realização de premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, conforme detalhado na dotação:

12.361.0052.4.238 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras (3390.31.00).

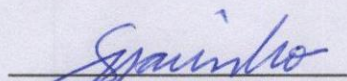
Cabe destacar que a abertura do crédito adicional especial se faz necessária em virtude de não haver previsão específica na Lei Orçamentária Anual de 2025 para essa finalidade, ainda que a ação proposta seja de interesse público e contribua diretamente para a valorização de atividades educacionais, culturais e esportivas no âmbito municipal.

Com a aprovação do presente projeto, serão promovidas as devidas alterações na LOA (Lei nº 2.071/2024), na LDO (Lei nº 2.052/2024) e no PPA (Lei nº 1.917/2021), de modo a garantir a compatibilidade legal e técnica exigida para a execução orçamentária.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, por sua relevância para a promoção da educação e valorização de talentos no Município.

Cordialmente.

Campo do Meio, 29 de setembro de 2025.


Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 42 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA A LDO, PPA E ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial até a importância de Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) classificado na Seguinte dotação do Orçamento vigente do Município.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Sub-Unidade: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 EDUCACAO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0052 ADMINISTRACAO GERAL

12.361.0052.4.238 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM A AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC.,

12.361.0052.4.238 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

TOTAL 10.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL Unidade:

11 - SECRETARIA M.TRAB.,ASSIST. S.CRIAN.ADOL.

Sub-Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 ASSISTENCIA SOCIAL

08.122 ADMINISTRACAO GERAL

08.122.0052 ADMINISTRACAO

08.122.0052.4.106 MANUTENCAO DA UNIDADE - PROVER AS UNIDADES DA SECRETARIA COM MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES.

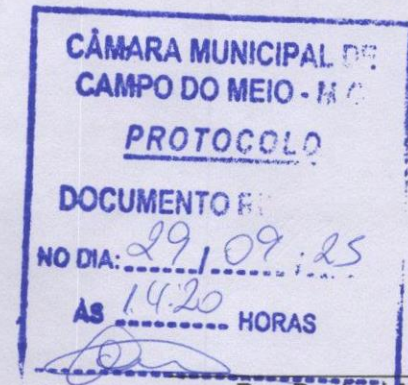
08.122.0052.4.106 3390.36.00 301 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

TOTAL 10.000,00

Art. 3º Ficam alteradas com a inclusão desta nova ação para manter à compatibilidade, a lei municipal nº 2071 de 23 de dezembro de 2024 (LOA), lei municipal nº 2052 de 26 de junho de 2024 (LDO) e lei municipal nº 1.917 de 22 de dezembro de 2021 (PPA).



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 29 de setembro de 2025.

Samuel Azevedo Marinho
Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 42 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA A LDO, PPA E ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial até a importância de Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - classificado na seguinte dotação do Orçamento vigente do Município:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Sub-Unidade: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 EDUCACAO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0022 ADMINISTRACAO GERAL

12.361.0022.4.228 DESPESAS ORÇAMENTARIAS COM A AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS, CONDIÇÕES, INDULGÊNCIAS

12.361.0022.4.228.1338 - 1338.0001.00 - PRÊMIOS CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

1.500 R\$ Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

TOTAL 10.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL Unidade:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Sub-Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 ASSISTENCIA SOCIAL

08.122 ADMINISTRACAO GERAL

08.122.0022 ADMINISTRACAO

08.122.0022.4.108 MANUTENCAO DA UNIDADE - PROVER AS UNIDADES DA SECRETARIA COM MEIOS

ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES

08.122.0022.4.108.3700.36.00.301 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FISICA

1.500 R\$ Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

TOTAL 10.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas com a inclusão desta nova ação, para manter a compatibilidade, a Lei municipal nº 2071 de 23 de dezembro de 2024 (L.O.A.), Lei municipal nº 2022 de 26 de junho de 2024 (E.O.) e Lei municipal nº 1913 de 22 de dezembro de 2021 (P.A).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 29 de setembro de 2025

Garibaldi Azevedo Marinho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CAMPO DO MEIO - MG	
PROTÓCOLO	
DOCUMENTO	
Nº DA	_____
AS	_____ HORAS